

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 01/2026
Relator: Giordane Alberto

EMENTA: “Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social às instituições que menciona e dá outras providências.”

O Projeto de Lei nº 01/2026 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder, no exercício financeiro de 2026, subvenções sociais a diversas instituições assistenciais do Município de Itaúna, nos valores mensais e anuais especificados em seu art. 1º, bem como autorizar a celebração de termos de parceria para disciplinar a aplicação e a prestação de contas dos recursos repassados.

A proposição busca assegurar apoio financeiro a entidades que desenvolvem atividades contínuas e essenciais nas áreas de assistência social, acolhimento institucional e atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, complementando a atuação do Município na execução das políticas públicas de proteção social.

No que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros, verifica-se que a matéria indica expressamente as dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2026 que suportarão as despesas decorrentes das subvenções, conforme previsto no art. 3º do projeto, inexistindo criação de despesa sem a correspondente previsão orçamentária.

Observa-se, ainda, que os valores foram previamente definidos e individualizados por entidade beneficiária, permitindo o adequado controle da execução financeira, bem como a observância dos princípios da legalidade, da transparência e da responsabilidade fiscal.

Ressalta-se que a proposição se encontra em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, não implicando aumento desordenado de gastos, uma vez que as subvenções estão condicionadas às dotações orçamentárias vigentes e à formalização de termos de parceria com critérios de aplicação e prestação de contas.

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 01/2026**, por atender aos aspectos orçamentários e financeiros e observar os princípios do equilíbrio fiscal e da boa gestão dos recursos públicos.

Sala das Comissões, 27 de janeiro de 2026.

Giordane Alberto Carvalho
Presidente / Relator

Leonardo Alves dos Santos
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro